



O AUMENTO DOS CASOS DE FEMINICÍDIOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 EM RONDÔNIA

Danúbia Zanotelli Soares ¹

RESUMO

Diante dos números crescentes de Femicídio no Brasil, o presente estudo tem como objetivo apresentar uma análise do aumento do fenômeno no período de janeiro de 2020 a junho de 2021 no estado de Rondônia e conciliar o crime ao período pandêmico vivenciado, devido o distanciamento social. A pesquisa foi possibilitada pelo uso do método dialético e das seguintes metodologias de pesquisas: análises em pesquisas já concluídas sobre o fenômeno; reportagens locais e nacionais sobre a prática criminosa; e análise de dados obtidos pela Secretaria de Segurança Pública de Rondônia. Só nesse estado, localizado na Amazônia brasileira, o assassinato de mulheres entre janeiro e junho de 2020, subiu mais de 250%, dos quais 80% foram classificados como femicídio. Em números absolutos, de janeiro a dezembro de 2020 foram registrados 14 crimes de femicídios, e de Janeiro a Junho de 2021, foram 6 (seis) óbitos. Com o isolamento, as mulheres vítimas de abusos físicos e psicológicos passaram a ficar a mercê de seus algozes, em contato direto com o agressor. Dessa forma, para a mulher, o lugar que deveria ser de segurança, assume outras características, enquanto para o agressor é o ambiente ideal para diversas praticas criminosas. O corpo-território enquanto morada é, também, território de agressão. Isso, na conjuntura socioeconômica e nas incertezas que as políticas públicas contemporâneas provocam nas pessoas contribuiu para o crescente fenômeno da violência de Gênero.

Palavras-chave: Femicídio, Corpo-Território, Espaço, Lugar, Violência de Gênero.

RESUMEN

Teniendo en cuenta los números crecientes de Femicidio en Brasil, esta investigación tiene el reto de llevar a cabo un análisis del incremento de los crímenes de femicidio desde enero de 2020 hasta junio de 2021 en el estado de Rondônia. Además, se busca poner el crimen en relación con el período de la pandemia y del aislamiento social. La investigación se produjo bajo el método dialéctico, usando las siguientes metodologías: análisis basadas en investigaciones ya concretadas sobre el fenómeno; reportajes locales y nacionales sobre la práctica criminal y análisis de datos recopilados de la Secretaría de Seguridad Pública de Rondônia. Solamente en este estado, ubicado en la Amazonía brasileña, el asesinato de mujeres entre enero y junio de 2020 creció más del 250%, siendo el 80% clasificado como femicidio. En cifras absolutas, desde enero hasta diciembre de 2020 se registraron 14 crímenes de femicidios, y desde enero hasta junio de 2021, hubo 6 (seis) fallecimientos. Desde el aislamiento por el COVID-19, las mujeres víctimas de acosos físicos y psicológicos estuvieron expuestas a su perpetrador con contacto directo con el agresor. Así, para las mujeres, el lugar que debe ser de seguridad adquiere otras características, mientras que para el agresor es el entorno ideal para diversas prácticas delictivas. El cuerpo-territorio, comprendido como morada, representa también el territorio de agresión. Teniendo en cuenta la coyuntura socioeconómica y las incertidumbres que las políticas públicas contemporáneas provocan en las personas, se puede decir que todo lo señalado anteriormente contribuyó para la intensificación del fenómeno de la violencia de Género.

Palabras-clave: Femicidio, Cuerpo-Territorio, Espacio, Lugar, Violencia de Género.

¹ Doutoranda do curso de Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). E-mail: danubia_zanotelli@hotmail.com.



INTRODUÇÃO

A geografia constitui uma área que estuda espaços vivos, permeada de formas e interesses pessoais, que tornam os lugares áreas tensionados, através das relações humanas estabelecidas (MASSEY, 2008). Nesse sentido, para este estudo elencamos as categorias de análise Espaço, Território, Gênero e Corpo. As categorias de análise são vitais na proposta de pesquisa, objetiva o entendimento das múltiplas formas de construções sociais e papéis direcionados aos sujeitos, sob as condutas de diversos tipos de violências, opressão, poder e subserviência, que se alicerçam sobre o patriarcado, e culminam nos casos de feminicídio (SOARES; NASCIMENTO SILVA, 2019b).

A morte de mulheres em razão do gênero, tornou-se ainda mais violenta e corriqueira no ano de 2020 e 2021, devido o distanciamento social, medida necessária para conter o avanço da covid-19. O fato é em partes explicada pelo maior domínio dos agressores sobre suas vítimas, e conseqüentemente, da redução do contato entre as pessoas que dividiam o espaço doméstico com o mundo externo. Entretanto, é importante considerar que apesar do drástico aumento no número de feminicídios, não foram registrados aumento nas denúncias em canais de atendimento à vítima, o que nos permite apontar para a existência da subnotificação de feminicídios por homicídios de mulheres.

O homicídio de mulheres difere do feminicídio haja vista a intencionalidade do ato contido nos crimes de feminicídio, o que não é objetivo central em um crime de homicídio, mas o resultado de outra prática criminosa (SOARES, CHARLES, CERQUEIRA, 2019), o que conseqüentemente, implica em ausência de medidas para combater ou frear os atos de violências contra as mulheres, contribuindo para a impunidade de agressores. Neste sentido, é objetivo desta pesquisa a análise dos crimes de feminicídio no estado de Rondônia, que teve um aumento de quase cinquenta por cento do fenômeno, excluído o aumento de mais de cento e cinquenta por cento dos homicídios de mulheres.

A ausência de dados por parte do setor de segurança pública de Rondônia, não nos permitiu a elaboração de uma pesquisa que contemplasse todas as informações pretendidas e que acreditamos ser importantes para a análise do fenômeno para além dos números. Entretanto, nos guia por caminhos poucos percorridos e nos apresentam informações relevantes acerca do crime, a exemplo da faixa etária e composição étnica das vítimas. Acreditamos que o presente instrumento reflete uma triste realidade vivenciada por quase todos os estados brasileiros: de mulheres mortas por sua condição de gênero. Além disso,



possibilita pesquisas futuras ancoradas nas ausências epistemológicas e das urgências em se tratar sobre a temática.

Avançamos à medida que conseguimos obter dados sobre a etnia e faixa etária das vítimas, por exemplo, e com o auxílio da quantificação, obtemos outra forma de interpretação, conciliando os dados numéricos a análise de gráficos. Da mesma forma, evidenciou as carências de informações relevantes para o conhecimento do crime de modo mais aprofundado, que conseqüentemente, permitiriam à tomada de decisões e elaborações de medidas eficazes de proteção à mulher. É importante ressaltar que o aumento dos crimes de feminicídio durante este período de pandemia, não foi registrado apenas do território rondoniense, mas em todas as unidades federativas do país, sem exceção.

A vulnerabilidade do gênero feminino, sobretudo, no ambiente doméstico onde ocorrem a maior parte dos crimes, demonstram a urgência em debates acerca dos corpos femininos como territórios constantemente violados e passíveis de atos de agressões. Corroboramos com Haesbaert (2020, p. 76) que “Se ainda havia alguma dúvida sobre a relevância de um entendimento do espaço geográfico a partir da espacialidade/espacialização do corpo, por longo tempo subestimada na Geografia – e também nas Ciências Sociais em seu conjunto, ela se dissipou completamente nas últimas décadas”.

METODOLOGIA

A presente pesquisa é de natureza qualitativa haja vista que contribui para o olhar e a construção epistemológica resultante dos problemas sociais (GROULX, 2008). A geografia da violência contra a mulher, em especial o estudo do feminicídio, de natureza qualitativa, trata da sapiência interpretativa da ação social.

Como método, elencamos o dialético que segundo Sposito (2004) o pesquisador e o objeto de estudo estão estreitamente ligados, uma vez que o sujeito, o espaço, o objeto ou fenômeno, são construídos e transformados ao mesmo tempo. Como metodologias opta-se pelas pesquisas bibliográficas em materiais físicos e em mídias informativas como jornais de circulação nacional e regional pela Web, através de publicações de matérias acerca do fenômeno, tendo Rondônia como recorte territorial e o Brasil de forma geral.



CORPO-TERRITÓRIO E OS CRIMES DE FEMINICÍDIO NA PERSPECTIVA DECOLONIAL

Pesquisar sobre o fenômeno do feminicídio em países da América Latina requer (re) pensar no processo de ocupação dos territórios latinos americanos, como espaços de invisibilidades, subordinações e extermínio de populações locais pelos europeus. A inserção de práticas e condutas pelos colonizadores era realizada a fim de moldar os territórios recém-ocupados, e ao mesmo tempo, sassiari as necessidades das metrópoles, sejam através da exploração das riquezas existentes nos espaços, seja pela extensão da dominação para os corpos-territórios.

No último caso, as condutas apreendidas foram capazes de transformar as relações sociais existentes entre os indivíduos, inclusive, as relações sociais de gênero, e, sobretudo, a situação das mulheres nesses territórios. Apropriam-se aqui da posição da antropóloga, filósofa, escritora e feminista Lélia Gonzalez (1988) de que as mulheres latinas americanas enfrentam violências sistemáticas, ou seja, de caráter intencional e repetitivo, ligada às opressões de gênero, raça, etnia, e territórios. Rita Segato (2016) nos alerta para a colonização europeia dos territórios Latinos Americanos construídos por meio de violações de direitos e sob atos de violências, visa à exploração dos novos espaços conquistados, bem como dos sujeitos que viviam sobre essas terras.

Em períodos anteriores a colonização as relações entre os indivíduos eram de cooperação, o que vai ao encontro da afirmação realizada pela socióloga e cientista política feminista Liz Kelly (1998), de que as violências praticadas contra as mulheres é um legado da colonização. O sentimento de posse acerca do corpo feminino funcionava como uma extensão dos territórios conquistados e era transitório ao longo da vida da mulher. Diante disso, corroboram-se com a geógrafa Joseli Maria da Silva e com o geógrafo Marcio Ornat (2019) que os corpos são os primeiros territórios a serem defendidos, pois é também a morada e o símbolo da sexualidade e representação individual de cada ser. Nesse sentido, os corpos-territórios passaram a ser submetidos a intensos atos de dominação.

O estudo do conceito corpo-território nos permite a compreensão do corpo como um território de morada e de (r) existência. Dessa forma o território não é apenas partes de porções do espaço, sobre as quais a vida se desdobra, e sim espaços subjetivos e próprios. Quando o corpo é agredido, agride-se também o território. Entretanto é necessário compreender o território como lugar de forças, disputas, e onde os limites são constantemente delimitados (HAESBERT, 2020). Corroboramos com Silveira (2019, p. 6) de que o território



pode ser definido como um “lugar de disputa e negociação (tanto simbólica como concreta), espaço onde incidem distintas relações de poder, o território não se limita à submissão imposta, mas se configura também como lugar de resistência e de apropriações diversas muitas vezes contrárias às hegemônicas, mais vinculadas ao pertencimento simbólico, à memória e ao afetivo”.

Ademais, importe as considerações de Henri Lefébvre (1974, p. 199), de que “Antes de produzir efeitos no âmbito material (utensílios e objetos), antes de produzir-se (alimentando-se dessa materialidade) e de reproduzir-se (pela geração de um outro corpo), cada corpo vivo é um espaço e tem seu espaço: ele se produz no espaço e produz o espaço”. Dessa forma, o corpo se (re) cria a partir dos territórios onde está inserido, e torna-se corpo-território. O uso do conceito corpo-território vem ganhando espaço nos debates acadêmicos, sendo na contemporaneidade bastante presente em pesquisas decoloniais.

Os estudos decoloniais, por sua vez, buscam a compreensão dos fenômenos que ocorrem nos territórios latinos americanos a partir da perspectiva ou visão das populações locais, promovendo a produção epistemológica que verse sobre a compreensão do espaço, territórios e corpos, além da perspectiva eurocêntrica. De acordo com Mignolo (2017) ainda na contemporaneidade a colonialidade constitui parte das normas civilizatórias ocidentais, presentes nos territórios latinos americanos desde o período do renascimento. Para Quijano (2002, p. 08) “a colonialidade permeia todos os aspectos da existência social e permite o surgimento de novas identidades geoculturais e sociais”. Desta forma, acreditamos no feminicídio como um produto resultante da colonização, como uma forma de colonialidade imposta aos territórios colonizados.

O feminicídio é definido por Diana Lan (2019, p. 2) como o “assassinato sistemático de mulheres por serem mulheres, o que as torna crimes em razão do gênero da vítima”. A prática criminosa não busca apenas o extermínio do corpo feminino, mas sua identidade, representatividade e experiências. Os corpos femininos e feminizados se transformaram em um território de posse do homem e seu poder, um crime enraizado no patriarcado (LAGARDE, 2008; BUTLER, 2020). Importante ressaltar que o feminicídio é a grafia e pronuncia no território brasileiro e femicídio utilizado para classificar o crime nos demais países latinos. Ambas as palavras têm origem do termo “Femicide” proferido em 1976 pela socióloga e feminista Diana Russell, posteriormente traduzido para o castelhano e grafado como “Femicídio” e para a língua portuguesa como “Feminicídio” (RUSSEL, 2020).

Para Segato (2005, p. 278) “na língua do feminicídio, o corpo feminino também significa território, e sua etimologia é tão arcaica quanto suas transformações são recentes”.



As violências praticadas contra as mulheres é uma forma de definir o gênero feminino e os corpos feminizados como matáveis, dispensáveis, e ao mesmo tempo, a tentativa de definir a continuidade da vida da mulher pelos homens, como se fosse uma prerrogativa masculina e um direito de decisão cabível pelo homem (BUTLER, 2020). A análise dos crimes de feminicídios demonstra a não acidentalidade dos atos, em que se objetiva a compreensão do fenômeno não como uma cultura masculina, mas como um produto ou prática construída a partir das relações sociais (GOMES, 2018; SOARES; NASCIMENTO SILVA, 2019).

Como produto das relações socialmente construídas, nos crimes de feminicídio há expressiva participação de pessoas da proximidade da vítima, sendo os agressores/vitimadores aqueles que (con) vivem com a vítima. Pesquisas realizadas por Sagot e Carcedo (2006) e por Soares e Nascimento Silva em (2019) apontam que a família é o grupo social mais violento para meninas e mulheres, assim como, a casa é o local mais inseguro. De acordo com Diana Lan (2019), na Argentina mais de 70% dos femicídios ocorrem no local de residência da vítima e aos finais de semana, quando vítimas e agressores tem maior período de convivência. A ocorrência dos feminicídios íntimos (devido as características do crime) realizada pela geógrafa vai à mesma via de ocorrência dos feminicídios registrados no território brasileiro: vítimas e agressores disputam ou compartilham os mesmos espaços e a casa é o cenário do crime.

A pandemia da covid-19 no território brasileiro revelou o lado sombrio da violência de gênero: o aumento expressivo do homicídio de mulheres e dos crimes de feminicídio. A violência contra a mulher no Brasil aumentou de forma drástica no período pandêmico pelo qual a humanidade atravessa desde dezembro de 2019, quando reconhecido os primeiros casos em território chinês. Passa a ser problema mundial em 11 de março de 2020, como aponta a OPAS (2020). Uma das primeiras providências tomadas pela maior parte dos Governos foi de estabelecer medidas de isolamento social, com o objetivo de proteger a população e evitar o alastramento da doença de maneira mais rápida, sobrecarregando os serviços de saúde pública e os profissionais.

Pesquisa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP identificou o aumento contínuo da violência praticada contra mulheres. A pesquisa aponta ainda que os atores praticantes são do gênero masculino e ocorre em sua maioria no ambiente familiar. Além do alastramento geográfico do Covid-19, a violência institucional, como chama a Coordenadora da Comissão dos Direitos da Mulher da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – Anadep, Jeane Xaud (2020), é impressionante o quanto aumentou o Feminicídio no Brasil.



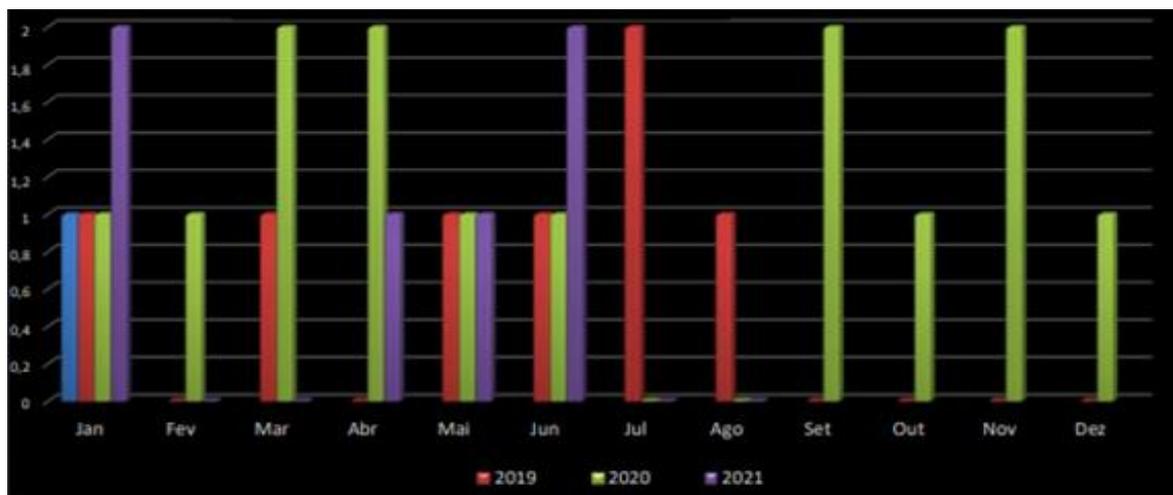
O confinamento levou milhares de pessoas a trabalharem em suas casas, aproximando vítima e agressores. A OPAS e a Organização Mundial de Saúde – OMS apresentam dados que comprovam a contribuição do isolamento social para o aumento da violência contra mulheres adultas, adolescentes e crianças, com casos extremos como o feminicídio. (XAUD, 2020; BOND, 2020; ALVES, 2021; ORTEGA, 2021). Entretanto, o número de denúncias de violência contra a mulher não acompanhou o aumento dos casos de feminicídios, justificado em partes pela diminuição das oportunidades em busca por ajuda e do maior controle do agressor sobre a vítima. A privacidade do lar funciona como elemento que facilita a ocorrência do crime de feminicídio, devido ao fato do agressor possuir maior domínio e controle sobre o espaço e sobre a mulher.

PANDEMIA DA COVID-19 E DOS CRIMES DE FEMINICÍDIO EM RONDÔNIA

Em Rondônia, estado localizado na Amazônia brasileira, o assassinato de mulheres entre janeiro e junho de 2020, aumentou em mais de 250%, dos quais 80% foram classificados como feminicídio. Além disso, é evidente o aumento de outros tipos de violências praticadas contra as mulheres como estupro, lesões corporais em ambientes sociais, e violências domésticas (físicas e psicológicas). (G1-RO, 2020). A violência contra as mulheres é mais do que uma questão social. Por isso que o Feminicídio é considerado, neste estudo, no contexto sócio-espacial, o que envolve a dinâmica da desigualdade territorial, social e econômica (SOUZA, 2015). O espaço familiar que deveria proporcionar segurança, tem se posto como lugar do medo, da angústia, de atrocidades.

O corpo-território torna-se o território das agressões, sobre o qual são empreendidas diversos tipos de violações, sendo o gênero o principal elemento que inclui os indivíduos nas estatísticas, seja como vítimas ou vitimizadores. Nesse contexto, ao pesquisar sobre os crimes de feminicídio no estado de Rondônia, constatamos aumento significativo da prática criminosa durante do período pandêmico. A figura (01) elaborada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia nos permite analisar a ocorrência do crime no período supracitado, bem como, fazer comparação com o ano de 2019. Desde março de 2020, quando as medidas restritivas foram estabelecidas, os crimes de feminicídio foram cometidos em todos os meses, diferentemente do ano de 2019. Nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019 os registros de feminicídios foram nulos, enquanto no ano de 2020 o período descrito registrou seis feminicídios.

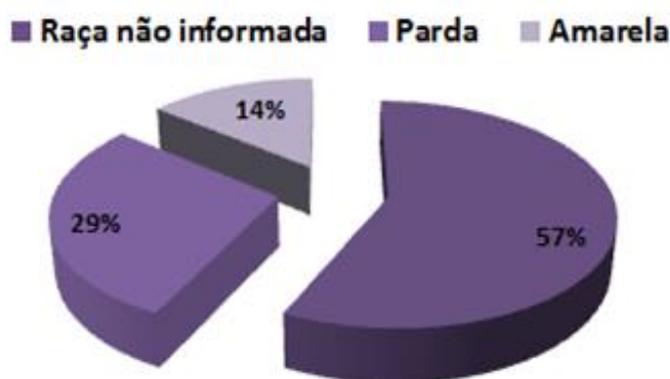
Figura 1- Femicídios 2019 a 2021 em Rondônia



Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia

Nos registros policiais, a composição étnica das vítimas de feminicídio é em sua maioria classificadas como “não informada” (figura 2 e figura 3), o que dificulta a análise do crime concomitante à condição sociocultural e econômica das vítimas. Pesquisas realizadas por Carcedo e Sagot sobre os crimes de feminicídio na Costa Rica na década de 1990, apontava para grupos étnicos de maior incidência no crime, o que conseqüentemente, estaria ligado à classe social e atividade profissional, sendo importante tal análise para a elaboração de políticas públicas eficazes.

Figura 02- Raça/Etnia das vítimas de feminicídio em 2020

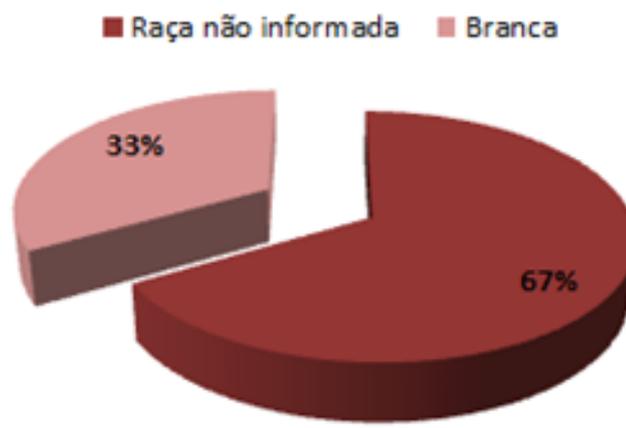


Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia



A pesquisa nos permite afirmar que entre Janeiro de 2020 a Junho de 2021, além da raça/etnia não informada, se fizeram presentes nos registros mulheres brancas, pardos e amarelos, sendo a composição étnica por mulheres brancas, a de maior parte das vítimas.

Figura 02: Etnias das vítimas de feminicídio de Janeiro a Junho de 2021



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia

Corroboramos com Soares, Charlles e Cerqueira (2019, 'p. 4) de que “O fenômeno do feminicídio tornou-se um problema de ordem global, irrestrita a uma única porção territorial do hemisfério terrestre, tampouco, condição de uma composição étnica ou econômica característica de algumas mulheres”, mas defendemos que há grupos de maior participação nas estatísticas, e, portanto, necessitariam de ações direcionadas a fim de mudar esse cenário.

No ano de 2020 (figura 04) a maior parte dos crimes forma praticados contra mulheres na faixa etária de 30 a 34 anos, correspondendo a 29% dos casos, seguido da faixa etária de 35 a 69 anos (22%). As faixas etárias 25 a 29 anos e 12 a 17 anos somam (14%) por cento dos casos, cada. O percentual de mulheres vítimas do crime que possuem 18 a 24 anos é igual ao percentual do grupo de crianças que possuem 01 a 11 anos (7%). Este último dado é também evidenciado em pesquisas realizadas pelo geógrafo Clovis Wanzinack e pela geógrafa Tainá Ribas Mélo no artigo intitulado “Homicídio de Meninas e Mulheres no Brasil de 2015 a 2019: Território, Gênero e Raça em Pauta”, apontando para a ausência da família e do estado como elementos que possibilitam as crianças serem vítimas desse crime de ódio”.

Figura 4: Faixa etária das vítimas em 2020



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia

Entre os meses de Janeiro a Junho de 2021, a faixa etária de maior ocorrência foi de 35 a 64 anos (29%), as demais compartilharam o percentual (14%), tendo mais uma vez a participação de crianças e adolescentes. Reportagem realizada pela Folha (2021) aponta que as crianças foram potenciais vítimas neste período de pandemia, haja vista que perderam o principal veículo de escuta e denuncia: a escola. Além disso, passaram a conviver mais tempo com os responsáveis legais ou cuidadores, e na privacidade do lar, onde as agressões são comumente realizadas. Desde o ano de 2020 o Datasus registrou a morte de 170 crianças de 0 a 4 anos de idade, mortes essas evitáveis, intencionais, sendo algumas ocorridas num contexto de feminicídio.

Figura 5: Faixa etária das vítimas de feminicídio entre os meses de Janeiro a Junho de 2021



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia



Apesar de não haver informações sobre o lugar onde os crimes de feminicídio foram cometidos, consideramos importante apresentar dados nacionais, que apontam o lar ou a casa, como o território dos feminicídios, e a casa é o cenário do crime em mais de (70%) das ocorrências. O lar violado perde suas funções básicas de segurança e aconchego, ao se tornar um ambiente hostil, marcado por agressões e violações de direitos, indo ao contrário do que o geógrafo Yi-Fu Tuan (2005) considera como um lugar em que os indivíduos anseiam em regressar. A pesquisa evidencia um espaço marcado por no mínimo dois territórios: o território do vitimizador e o território das vítimas.

O estudo realizado Wanzinack e Mélo (2021) afirmam que os homens são as principais vítimas de homicídios nas ruas e as mulheres em casa, apontando para a casa que deveria ser um lugar de proteção e se torna o lugar do crime, bem como, para os parceiros que tornam-se feminicidas. De modo semelhante, pesquisas realizadas por Soares, Charles e Cerqueira (2019) apontam para a proximidade entre feminicidas e vítimas.

Importante compreender tais territórios como lugares em que os valores simbólicos e o mundo vivido são indissociáveis dos indivíduos que habitam o lugar, assim como suas histórias de vida. Ademais, essa é uma importante contribuição da perspectiva decolonial, haja vista que nos permite enxergar os territórios como lugares em que as estruturas sociais se fazem presentes, se transformam, e se desdobram (HAESBAERT, 2020).

Na presente pesquisa, identificamos que apesar do aumento dos crimes de feminicídio, o número de denúncias aos canais de atendimento à mulher e demais órgãos de segurança pública diminuíram, apontando para a subnotificação do crime, o que contribui para que criminosos fiquem impunes, além de dificultar a elaboração de políticas públicas que visem à proteção da mulher. Corroboramos com Soares, Charles e Cerqueira (2019, p. 2) que “a criação de leis que protegem as vítimas e punem os agressores é vista pela grande maioria dos países como forma de frear atos bárbaros que conduzem a morte por razões de gênero, ou seja, no qual as mulheres tornam-se vítimas pela condição de pertencerem ao sexo feminino”.

Necessário pontuar que só no segundo trimestre de 2021 dezesseis (16) mulheres foram mortas, sendo 06 casos classificados como feminicídio e 10 casos classificados como homicídio de mulher. Tal nomenclatura traz alguns questionamentos pela comunidade científica que pesquisa sobre o fenômeno, por considerar que o homicídio de mulher oculta possíveis crimes de feminicídio, quando a morte da vítima é resultante de agressões físicas, por exemplo, e não de problemas consequentes de ações primárias.

Apesar de algumas informações não sofrerem variações dos resultados apresentados em nível nacional, afirmamos a importância de boletins informativos com maior precisão dos



dados, objetivando demonstrar tanto para a sociedade os aspectos humanos locais, quanto a elaboração de políticas públicas equivalentes a realidade apresentada. Neste sentido, importantes informações não foram alcançadas neste estudo, a exemplo do local de ocorrência do crime, a relação entre o feminicida e a vítima, o objeto utilizado para a prática do crime, os municípios onde os crimes foram cometidos e os municípios de Rondônia mais violentos para as mulheres. Tais lacunas são elementos que impedem a análise e tomada de decisões importantes, visando a garantia dos direitos das mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crime de feminicídio é um fenômeno que desafia os órgãos de segurança pública, os órgãos de gestão pública, e devido as suas características, tornou-se também um desafio para o setor de saúde pública. No Brasil, mulheres são mortas diariamente por pertencerem ao gênero feminino, o que evidencia a prática criminosa como uma construção social, que se modifica com o passar do tempo, e está presente em todas as formações sociais, grupos e etnias. A análise do corpo feminino, como território constantemente violado, apresenta também urgências em pesquisas e (r) elaboração de políticas públicas, que visem a garantia da continuidade da vida da mulher.

Diante desse contexto, a presente pesquisa apresenta resultados acerca do aumento das mortes de mulheres em razão do gênero no estado de Rondônia, incluindo características relevantes para a compreensão do crime em sua totalidade. Para tanto, não apenas o quantitativo de mulheres mortas, mas, a etnia as quais pertenciam e a faixa etária foram possíveis com a finalidade de quali-quantificação. Ressaltamos que a ausência de dados registrados em páginas oficiais dos órgãos de segurança pública do estado, e disponíveis para pesquisas de quem possa interessar pela temática, é entraves a elaboração de um documento mais completo do cenário vivido pelas mulheres rondonienses. Entretanto, acreditamos ter alcançado o principal objetivo da pesquisa: de avultar a ocorrência dos crimes de feminicídio no estado de Rondônia.

Levando em consideração o contexto brasileiro, podemos afirmar que os atos de violências acompanhou o distanciamento social, ou seja, apesar das denúncias dos vários tipos de crimes que são praticados com afincos no espaço doméstico ter diminuído, o quantitativo de mortes em crimes e em contextos familiares aumentaram. Isso é em partes explicado pelo maior domínio do agressor sobre a vítima, bem como, pela privacidade do lar.



REFERÊNCIAS

ALVES, V. Início da pandemia de Covid-19 teve aumento de feminicídios no Brasil. **Jornal da Lei**, 22 mar. 2021. Disponível em: https://www.jornaldocomercio.com/conteudo/especiais/jornal_da_lei/2021/03/783539-inicio-da-pandemia-de-covid-19-teve-aumento-de-feminicidios-no-brasil.html. Acesso em: 11 abr. 2021.

BOND, L. Casos de feminicídio crescem 22% em 12 estados durante pandemia. **Agência Brasil**, 1 jun. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/casos-de-feminicidio-crescem-22-em-12-estados-durante-pandemia>. Acesso em: 11 abr. 2021.

BUTLER, P. P. **De quem são as vidas consideradas choráveis em nosso mundo público?** Disponível em: <https://brasil.elpais.com/babelia/2020-07-10/judith-butler-de-quem-sao-as-vidas-consideradas-choraveis-em-nosso-mundo-publico.html>.

CARCEDO A, SAGOT M. Femicídio en Costa Rica 1990-1999 Washington: Organización Panamericana de la Salud; 2000.).

FOLHA. Mais de 6.000 crianças e adolescentes morreram de forma violenta no país em 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/07/mais-de-6000-criancas-e-adolescentes-morreram-de-forma-violenta-no-pais-em-2020.shtml>

G1-RO. Assassinatos de mulheres sobem 254% em Rondônia no 1º semestre de 2020, revela Anuário. **G1-RO – Rede Amazônica**. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2020/10/19/assassinatos-de-mulheres-sobem-254percent-em-rondonia-no-1-semester-de-2020-revela-anuario.ghtml>. Acesso em: 11 abr. 2021.

GOMES, I. S. Feminicídios: um longo debate. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 2018, p. 1-17.

GONZALEZ, L. **A categoria político-cultural de amefricanidade**. In: Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, Nº. 92/93 (jan./jun.). 1988b, p. 69-82.

GROULX, L.-H. **Contribuição da pesquisa qualitativa à pesquisa social**. In J. Poupart et. al. (Org.). A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução Ana Cristina Nasser. Petrópolis-RJ: Editora Vozes, 2008.

HAESBAERT, R. DO CORPO-TERRITÓRIO AO TERRITÓRIO-CORPO (DA TERRA): CONTRIBUIÇÕES DECOLONIAIS. Universidade Federal Fluminense. **GEOgraphia**, vol: 22, n.48, 2020.

KELLY, L. (1988) *Surviving sexual violence*. England: Polity Press.

LAN, D. **Cartografía de los femicidios en argentina**. VII Congreso Nacional de Geografía de Universidades Públicas y XXI Jornadas de Geografía de la UNLP. Facultad de



Humanidades y Ciencias de la Educación La Plata 9, 10 y 11 de octubre de 2019 ISSN 2362-422.

LAGARDE, M. “Antropología, feminismo y política: Violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres”. In BULLEN, Margaret y DÍEZ, Carmen (coords.) **Retos teóricos y nuevas prácticas**. Serie XI Congreso de Antropología de la FAAEE, Donostia, Ankulegi Antropologia Elkarte, [2008].

LAN, D. **Cartografía de los femicidios en argentina**. VII Congreso Nacional de Geografía de Universidades Públicas y XXI Jornadas de Geografía de la UNLP. Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación La Plata 9, 10 y 11 de octubre de 2019 ISSN 2362-4221 Disponível em: <http://jornadasgeografia.fahce.unlp.edu.ar/front-page/actas/ponencias/Lan.pdf>. Acesso em 07 de Out. de 2021.

LEFÉBVRE, H. **La producción del espacio**. Título original: La production de l'espace (1974). Madrid: Capitn Swing Libros, 2013.

MASSEY, D. B. **Pelo espaço: uma nova política de espacialidade**. Tradução de Hilda Pareto e Rogério Haesbaert. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2008, 312 p.

MIGNOLO, W. D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. Revista Brasileira de Ciências Sociais, 32 (94), 2017.

ORTEGA, M. C. R. Dia da Mulher: O que a pandemia da Covid-19 piorou para meninas e mulheres. **CNN-Brasil**, 8 mar. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/2021/03/08/dia-da-mulher-o-que-a-pandemia-da-covid-19-piorou-para-meninas-e-mulheres>. Acesso em: 11 abr. 2021.

QUIJANO, A. Colonialidade, poder, globalização e democracia. *Novos Rumos*, n.37, ano 17, 2002.

RUSSELL, D. **A origem e a importância do termo femicida**. Dezembro de 2011. Disponível em: https://www.dianarussell.com/origin_of_femicide.html. Acesso em: 14 Jul. 2020.

SEGATO, R. L. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juárez. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 13(2): 256, maio-agosto/2005.

_____. **La guerra contra las mujeres**. Madrid/Argentina: Traficantes de Sonhos, 2016.

SILVA, J. M.; ORNAT, M. J. Geografia e Gênero na Argentina: Uma Entrevista com Diana Lan. **Revista Latino Americana de Geografia e Gênero**, v. 10, n. 2, p. 252-260, 2019. ISSN 2177-2886.

SILVEIRA, M. M. M. **Do corpo-território ao mapeamento dos feminicídios: o que nos ensinam as mapeadoras feministas da América Latina**. Disponível em: http://www.enanpege.ggf.br/2019/resources/anais/8/1562641108_ARQUIVO_MANUELAM_MS_trabalhocompleto.pdf. Acesso em 10 de Set. de 2021.



SOARES, D. Z.; NASCIMENTO SILVA, M. G. S. Femicídio: o lar como lugar do crime. In: SOARES, Danúbia Zanotelli; XIMENES, Claudia Cleomar; GABRIEL, Ria de Cássia Silva. **O espaço da mulher no século XXI: vozes que gritam, vozes que se calam**. Curitiba: CRV, 2019b. 152p. p. 11-20.

SOARES, D. Z.; CHARLES, C. JN.; CERQUEIRA, C. C. A. X. FEMINICÍDIO NO BRASIL: GÊNERO DE QUEM MATA E DE QUEM MORRE. DISPONIVEL EM: http://www.enanpege.ggf.br/2019/resources/anais/8/1562631571_ARQUIVO_ENANPEGE-FEMINICIDIONOBRASIL-GENERODEQUEMMATAEQUEMMORRE.pdf.

SOUZA, M. L. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015. 320p.

SPOSITO, E. S. **Geografia e filosofia: contribuição para o ensino do pensamento geográfico**. São Paulo: Editora UNESP, 2004. 242p.

TUAN, Y. **Paisagem do Medo**. Traduzido por: Livia de Oliveira. São Paulo: UNESP, 2005.

XAUD, J. A pandemia de covid-19 e o aumento dos casos de feminicídio. **Justiça & Cidadão**, 5 de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.editorajc.com.br/a-pandemia-de-covid-19-e-o-aumento-dos-casos-de-feminicidio/>.

WANZINACK, C; MÉLO, T. R;. Homicídio de Meninas e Mulheres no Brasil de 2015 a 2019: Território, Gênero e Raça em Pauta. **Revista Latino-americana de Geografia e Gênero**, Ponta Grossa, v. 12, n. 1, p. 186 - 206, jan. / jul. 2021.